



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

01.788.082/0001-43

LEI N° 573/2008.

«Dá nome a Logradouro Público
e da outras providências».

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica deste Município, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar o nome a CONTINUACÃO DA AVENIDA TEIXEIRA DE FREITAS, NO ST. CENTRO/VALE DO SOL na cidade de Edéia-Go., de SEBASTIÃO STABILE.

Parágrafo Único – Homenagem que se faz a pessoa que doou sua vida a Administração Pública do Município de Edéia-Go.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de Novembro de 2.008.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal